

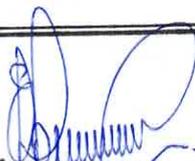
Certifico, para os devidos fins, que este **DECRETO**, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 05/04/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023 De 05 de abril de 2023.


Eraldo de Jesus Santana
Diretor Administrativo
CPF: 274.600

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pedra Mole, Estado de Sergipe em razão da semana santa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 06 de abril de 2023 Quinta – Feira, dia que antecede o Feriado de 07 de abril de 2023 Sexta – Feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, em 05 de abril de 2023.


Vereador – **BRUNO SOUZA ALMEIDA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL